



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 89 de 18 de agosto de 2023. Determina instauração de Sindicância Administrativa, na forma que indica. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, XII, da Lei Municipal Nº 3.269, de 14 de Julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 e o disposto no art. 2º do Decreto Nº 1.070, de 1º de novembro de 2019; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2023009711; CONSIDERANDO que, nos termos da Súmula nº 641 do STJ, a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, pela Comissão de Sindicância do Município, para apurar a suposta ocorrência de conduta ilícita administrativa, atribuída ao servidor MÁRCIO HOLANDA DODT FILHO, matrícula nº 0000039870, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, atualmente cedido à Secretaria de Patrimônio e Transporte do Município de Caucaia, exercendo o cargo de Chefe de Núcleo III, matrícula nº 0000079456, conforme os fatos narrados no Processo nº 2023009711. Art. 2º A Comissão de Sindicância terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de instauração para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 18 de agosto de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador – Geral do Município de Caucaia - Mat. 74.227 - OAB/CE 22.991.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 218, DE 01 DE AGOSTO DE 2023. NOMEIA FRANCISCO CARLOS UCHOA AMARAL, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO CARLOS UCHOA AMARAL, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE, a partir de 01 de agosto de 2023, simbologia EP-3, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023 Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de agosto de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 231, DE 08 DE AGOSTO DE 2023. CONCEDE Gratificação Pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico ao servidor FRANCISCO CARLOS UCHOA AMARAL, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, a partir de 01 de agosto de 2023 ao servidor FRANCISCO CARLOS UCHOA AMARAL, referência EP-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE, prevista no art. 9, inciso I, da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, num valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde consignada no vigente orçamento. Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de agosto de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 374, DE 07 DE AGOSTO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 2º do Decreto n.º 1.352 de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2022002480 de 21/02/2022. RESOLVE: Art. 1º PROMOVER A PROGRESSÃO VERTICAL, em termos de mudança de classe de GR_CL01 para ES_CL01, à servidora RUTH MARIA PINHO BONFIM, matrícula: 71644, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, com a carga horária de 100 horas mensais, de acordo com o diploma de Especialização em Administração Escolar, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, aprovado pela Resolução CES nº 03/99, carga horária de 390 horas, em 04 de junho de 2002, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.403, de 15 de fevereiro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder, Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



PORTARIA N.º 379, DE 08 DE AGOSTO DE 2023. NOMEAR o Sr. **ROBERTO COLIGE JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, simbologia ASS-1. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352 de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1.º NOMEAR, o Sr. **ROBERTO COLIGE JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, simbologia ASS-1, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.317, de 31 de Janeiro de 2023. Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08 de agosto de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**RESOLUÇÕES****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (COMID) - RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO COMID / SDST N.º 03, DE 17 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre análise e deliberação da proposta orçamentaria do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caucaia para o ano de 2024. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Caucaia (COMID) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei municipal n.º 2.245 de agosto de 2011 e pelo Regimento Interno do COMID, em Reunião ordinária realizada em 17 de agosto de 2023; **CONSIDERANDO** a lei municipal n.º 2.245 de agosto de 2011 que dispõe sobre a alteração da lei 1.699 de 6 de março de 2006 que fala sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. **CONSIDERANDO** a lei municipal n.º 2.245 de agosto de 2011 que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caucaia; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a lei municipal 2.245 de 1º agosto de 2011 em seu Art. 6º parágrafo 3º inciso II que dispõe sobre submissão ao COMID de toda movimentação financeira do fundo; **CONSIDERANDO** a lei municipal 1.699 de 6 de março de 2006 em ser Art. 2º inciso II que dispõe que é competência de o conselho acompanhar e avaliar a proposta orçamentaria do município, no que se refere aos direitos do idoso, indicando modificações necessárias; **RESOLVE:** Art. 1º - **APROVAR**, a proposta orçamentaria para o ano de 2024 para o fundo Municipal dos direitos do idoso do Município de Caucaia/CE.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O FMDI - 2024			
ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAUCAIA			
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania			
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso			
PROGRAMA: 0022 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA TODOS			
PROJETO / ATIVIDADE: 2067 - FORTALECIMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DESTINADOS À PESSOA IDOSA DE CAUCAIA			
FONTE DE RECURSOS: 1.500.000,00 - recursos não vinculados de impostos			
ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR TOTAL	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO	DEMAIS FONTES
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	R\$ 232.000,00		R\$ 232.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa jurídica	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
VALOR TOTAL	R\$ 239.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 236.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **ANTONIA IRANI ANDRADE DE ARAÚJO - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO COMDICA/ SDST N.º 19, DE 17 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre análise e deliberação da proposta orçamentária para o ano de 2024 para o Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (COMDICA) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.227 de maio 2011 e pelo Regimento Interno do COMDICA, em Reunião extraordinária realizada em 17 de agosto de 2023; **CONSIDERANDO**, a Lei municipal n.º 2.227 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 2.226 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do fundo do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; **CONSIDERANDO**, o regimento interno do conselho municipal do direito da criança e do adolescente do município de Caucaia (COMDICA); **CONSIDERANDO**, a lei municipal n.º 2.226 de maio de 2011, em seu Art. 6º inciso V que dispõe que é competência de o conselho acompanhar e avaliar a execução orçamentaria do fundo. **CONSIDERANDO**, a lei municipal n.º 2.227 de maio de 2011, em seu Art.4º inciso IX, que dispõe que é competência de o conselho acompanhar a elaboração da proposta orçamentaria e a execução



do orçamento municipal, indicando as modificações necessárias a política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente; RESOLVE: Art. 1º - APROVAR, a proposta orçamentaria para o ano de 2024 para o fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia/CE.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O FMDCA - 2023			
ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAUCAIA			
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania			
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
PROGRAMA: 0020 - INFÂNCIA PROTEGIDA			
PROJETO / ATIVIDADE: 2053 - FORTALECIMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE CAUCAIA			
ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR TOTAL	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO	DEMAIS FONTES
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	R\$ 465.000,00	R\$ -	R\$ 465.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R\$ 8.000,00		R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00		R\$ 18.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa jurídica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
VALOR TOTAL	R\$ 500.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 496.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO COMDICA/ SDST N.º 20, DE 17 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre a aprovação da comprovação da campanha maio laranja 2023- A brincadeira termina quando o medo começa. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (COMDICA) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.227 de maio 2011 e pelo Regimento Interno do COMDICA, em Reunião extraordinária realizada em 17 de agosto de 2023; CONSIDERANDO, a Lei municipal n.º 2.227 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 2.226 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do fundo do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, o regimento interno do conselho municipal do direito da criança e do adolescente do município de Caucaia (COMDICA); CONSIDERANDO, a lei municipal n.º 2.227 de maio de 2011 em seu Art.1º que dispõe sobre a competência do conselho para deliberar sobre a política de promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes e seus programas específicos no município exercendo o controle institucional das ações públicas governamentais e não governamentais RESOLVE: Art. 1º - APROVAR, a campanha maio laranja 2023-Brincadeira termina quando o medo começa. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO COMDICA/ SDST N.º 21, DE 17 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre a aprovação da comprovação das atividades concluídas: Lavagem de mãos, LDO, enfrentamento da cultura do fracasso escolar e práticas de qualidade infantil. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (COMDICA) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.227 de maio 2011 e pelo Regimento Interno do COMDICA, em Reunião extraordinária realizada em 17 de agosto de 2023; CONSIDERANDO, a Lei municipal n.º 2.227 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 2.226 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do fundo do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, o regimento interno do conselho municipal do direito da criança e do adolescente do município de Caucaia (COMDICA); CONSIDERANDO, a lei municipal n.º 2.227 de maio de 2011 em seu Art.1º que dispõe sobre a competência do conselho para deliberar sobre a política de promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes e seus programas específicos no município exercendo o controle institucional das ações públicas governamentais e não governamentais. RESOLVE: Art. 1º - APROVAR, as atividades: Lavagem de mãos, LDO, enfrentamento do fracasso escolar e práticas de qualidade infantil. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) - RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS / SDST N.º 22, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre análise e deliberação da proposta orçamentária para o ano de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social de Caucaia/CE (FMAS). A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal n.º 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 18 de agosto de 2023; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e das outras providências; CONSIDERANDO a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de



Assistência Social (CMAS) de Caucaia; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.530, de 13 março de 2014, que dispõe sobre a competência do CMAS para “aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações da Assistência Social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social”. RESOLVE: Art. 1º - APROVAR a Proposta Orçamentária para o ano de 2024 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Caucaia/CE, no valor total de R\$ 18.063.167,60 (dezoito milhões, sessenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme quadro de detalhamento anexo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **BÁRBARA NOSOJA MATIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO CMAS / SDST Nº 22, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**ANEXO I****PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2024**

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA

SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0020 - INFÂNCIA PROTEGIDA

FONTES DE RECURSOS	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS
2.054 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 1.003.868,00	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 743.868,00	R\$ 0,00
Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 340.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 - Obrigações Patronais	R\$ 90.800,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.800,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Diárias – Civil	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
30 - Material de Consumo	R\$ 237.868,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.868,00	R\$ 0,00
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35 - Serviços de Consultoria	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física aluguel de imóveis	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física estagiários	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
37 - Locação de Mão-de-Obra	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 166.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.000,00	R\$ 0,00
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 28.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.800,00	R\$ 0,00
46 - Auxílio-Alimentação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.400,00	R\$ 0,00
2055 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI	R\$ 15.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
13 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00



30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física estagiários	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA: 0022 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA TODOS					
1.013 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 309.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 265.000,00	R\$ 35.000,00
Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
30 - Material de Consumo	R\$ 5.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
51 - Obras e Instalações	R\$ 271.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 20.000,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 3.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.014 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 209.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 35.000,00
Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
30 - Material de Consumo	R\$ 5.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
51 - Obras e Instalações	R\$ 171.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 3.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.015 - INCLUSÃO DIGITAL PARA IDOSOS	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
30 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.016 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA GESTANTES - BOLSA GRÁVIDA	R\$ 321.000,00	R\$ 321.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.056 - BPC NA ESCOLA	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
2.057 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 3.570.000,00	R\$ 3.552.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2.778.000,00	R\$ 2.760.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física aluguel de imóveis	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2058 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - BL IGD PBF	R\$ 2.016.551,76	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.932.551,76	R\$ 0,00
Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 280.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00
13 - Obrigações Patronais	R\$ 56.800,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 46.800,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
14 - Diárias – Civil	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
30 - Material de Consumo	R\$ 479.751,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 479.751,76	R\$ 0,00
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
35 - Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51 - Obras e Instalações	R\$ 520.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 110.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.059 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PBS	R\$ 6.969.216,32	R\$ 4.943.000,00	R\$ 594.000,00	R\$ 1.432.216,32	R\$ 0,00
Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 - Obrigações Patronais	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 - Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 – Contribuições	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Subvenções Sociais	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Diárias – Civil	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
30 - Material de Consumo	R\$ 795.216,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 795.216,32	R\$ 0,00
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35 - Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física aluguel de imóveis	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física estagiários	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 - Locação de Mão-de-Obra	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 619.200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 289.200,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 586.800,00	R\$ 0,00	R\$ 304.800,00	R\$ 282.000,00	R\$ 0,00
46 - Auxílio-Alimentação	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.060 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - BL IGD SUAS	R\$ 39.273,08	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 37.273,08	R\$ 0,00
Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
43 - Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
14 - Diárias – Civil	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
30 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
35 - Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.273,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.273,08	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2061 - PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	R\$ 41.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
13 - Obrigações Patronais – INSS	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Diárias – Civil	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
30 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / ESTAGIÁRIOS	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
2.062 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF	R\$ 61.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
14 - Diárias – Civil	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
30 - Material de Consumo	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
35 - Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00



39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.700,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2063 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	R\$ 8.600,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 8.100,00	R\$ 0,00
Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
43 - Subvenções Sociais	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
14 - Diárias – Civil	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
30 - Material de Consumo	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
35 - Serviços de Consultoria	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2064 - BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - BL PSE	R\$ 3.210.658,44	R\$ 2.481.000,00	R\$ 0,00	R\$ 729.658,44	R\$ 0,00
Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 780.000,00	R\$ 780.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 - Obrigações Patronais	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 - Obrigações Patronais	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 – Contribuições	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Subvenções Sociais	R\$ 126.793,60	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 116.793,60	R\$ 0,00
08 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Diárias – Civil	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
30 - Material de Consumo	R\$ 721.864,84	R\$ 480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 241.864,84	R\$ 0,00
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 6.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35 - Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / locação de imóvel	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / ESTAGIÁRIOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 - Locação de Mão-de-Obra	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 270.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
46 - Auxílio-Alimentação	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2065 - AÇÕES SOCIO ASSISTENCIAS VISANDO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	R\$ 126.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 64.000,00	R\$ 31.000,00
Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
13 - Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
13 - Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
43 - Subvenções Sociais	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
30 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 8.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1017 - IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Elemento de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 - Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Diárias - Civil	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35 - Serviços de Consultoria	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 - Locação de Mão-de-Obra	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



46 - Auxílio-Alimentação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PREVISÃO TOTAL PARA O FMAS PARA 2024	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS
	R\$ 18.063.167,60	R\$ 11.836.500,00	R\$ 624.000,00	R\$ 5.501.667,60	R\$ 101.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 93, DE 04 DE AGOSTO DE 2023. Concede gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a **Kariana Figueiredo Martins Miranda**, Assessora Jurídica – mat. 75907, gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante no valor mensal de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), a partir de 1º de agosto de 2023. Art. 2º Como atividade especial para a concessão da TTR deverá consolidar a legislação municipal de Caucaia afeta a finanças públicas e garantir sua ampla divulgação junto aos diretores, coordenadores, gerentes e demais gestores da SEFIN. Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 04 de agosto de 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA N.º 103, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. Valida e confere autenticidade às Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, na forma que indica. O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 02 de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que a migração das informações tributárias constantes no sistema de Arrecadação Tributária – SAT para o Sistema de Arrecadação Municipal próprio ainda estão em fase de processamento e ajustes; CONSIDERANDO que em alguns casos os arquivos de pagamentos efetuados no Sistema de Arrecadação Tributária – SAT são incompatíveis com o atual Sistema de Arrecadação Municipal – SAM; e em decorrência disso gera a impossibilidade da emissão automática da Guia de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI; CONSIDERANDO a obrigação dos oficiais de registros públicos contida nos artigos 178 e 179 do Código Tributário do Município de Caucaia, quanto a exigência da apresentação do comprovante de quitação e a proibição do registro, transcrição, inscrição e averbação de atos sem que se comprove o pagamento do ITBI ou sua exoneração. Resolve: Art. 1º Ficam validadas e autenticadas as Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, nos casos abaixo relacionadas diante da impossibilidade da emissão automática por incompatibilidade entre os sistemas de arrecadação anterior e atual; Art. 2º Para cumprimento das obrigações contidas nos artigos 178 e 179 da Lei Complementar n.º 02 (Código Tributário do Município de Caucaia) – será conferida a validade e autenticidade das Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, abaixo relacionadas;

Nº Guia de ITBI	Inscrição Imóvel	Contribuinte	CPF / CNPJ	Valor
2021000324	000030163	F3 Construções e Administração de Obras Eireli	40.058.627/0001-18	R\$ 1.620,00
2021001067	000119554	Silvana Fernandes Feitosa	190.019.753-72	R\$ 2.336,96
2020003472	0000119113	Thalles de Medeiros Nascimento	052.243.944-65	R\$ 1.192,38

Art. 3º Esta Portaria comprova também o respectivo pagamento do ITBI referente às guias indicadas no art.2º desta norma. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CAUCAIA, em 16 de agosto de 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 039, DE 10 AGOSTO DE 2023. Conceder GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a servidora **GILIANE ALMEIDA DOS SANTOS**, na forma que indica. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei n.º 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia; CONSIDERANDO a documentação presente no Processo n.º 2023007814 de 04 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, à servidora **GILIANE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula n.º 86813, ocupante de cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE À FISCALIZAÇÃO, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em nível de GRADUAÇÃO no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme o DIPLOMA



DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, expedido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE, registrado sob o nº 101.294, Livro 6CF-015. Fl 78, Processo 3454/12-16, em 03 de abril de 2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto os efeitos financeiros que retroagirão a 04 de julho de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 10 de agosto de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 041, DE 17 AGOSTO DE 2023. Conceder GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA DE AMORIM**, na forma que indica. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia; CONSIDERANDO a documentação presente no Processo nº 2023009153 de 02 de agosto de 2023; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA DE AMORIM**, matrícula nº 87286, ocupante de cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE À FISCALIZAÇÃO, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em nível de ESPECIALISTA no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme o certificado de PÓS - GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, expedido pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ, com carga horária 390 (trezentos e noventa) horas, aprovado pela Resolução 11/99 de 12.03.99, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e realizado no período de mar/99 a dez/99, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas em lei. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto os efeitos financeiros que retroagirão a 04 de julho de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 17 de agosto de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 42, DE 17 AGOSTO DE 2023. Conceder GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA DE AMORIM**, na forma que indica. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO a documentação presente no Processo nº 2023009155 de 02 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o Parecer nº 125/2023/DIJUR da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 111º, da Lei Complementar 01/2009, que foi alterado pela Lei Complementar nº 07/2012; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA DE AMORIM**, matrícula nº 87286, ocupante de cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE À FISCALIZAÇÃO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o Vencimento Base; Art. 2º O Servidor poderá optar pela gratificação de insalubridade, periculosidade ou risco de vida, vedada a acumulada dessas gratificações, garantida a incorporação aos proventos, desde que comprovadas a percepção do benefício, por um período superior a 5 (cinco) anos na data de postulação da aposentadoria. Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, exceto seus efeitos financeiros que retroagirão à 04 de julho de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 17 de agosto de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 90/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023. NOMEIA **ANTÔNIA GERLÂNDIA ALVES DO NASCIMENTO** PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO – SIMBOLOGIA EI-3, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 14 de agosto de 2023, **ANTÔNIA GERLÂNDIA ALVES DO NASCIMENTO**, no cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia EI-3, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 14 de agosto de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 53, DE 17 DE AGOSTO DE 2023. ENQUADRA OS SERVIDORES NA SEGUNDA REFERENCIA DA CLASSE “A” DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 2º do Decreto



nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o art. 12, inciso II, alínea a, da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO as portarias de nº 272/2018-GAB.SEAD. e nº 34/2022 – SAGPT – GABSEC. RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR os servidores na segunda referência da classe “A” do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, conforme relacionado no Anexo Único, parte integrante desta portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeito financeiro retroagirá a data de estabilidade. Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 17 de agosto de 2023. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

Anexo único a que se refere à Portaria nº 53, de 17 de agosto de 2023.

Nº	Matrícula	NOME	CARGO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL	DATA DA ESTABILIDADE
1	55974	Ana Maria da Silva Paulo	Auxiliar Operacional	NFAO01	NFAO02	02/07/2017
2	55971	Antonio Evanilo Santos da Silva Filho	Auxiliar Operacional	NFAO01	NFAO02	03/07/2017
3	35262	Francisco Sergio de Araújo Firmino	Auxiliar Operacional	NFAO01	NFAO02	18/11/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 17 de agosto de 2023. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº61, DE 03 DE AGOSTO DE 2023. Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante aos servidores em anexo, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V, art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9 da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Guarda Municipal de Caucaia, gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	MATRÍCULA	VALOR R\$
Francisco Claudecy Pereira Almeida	Guarda Municipal	10321	500,00
Antônio André Silva Lima	Guarda Municipal	10354	500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 03 de agosto de 2023. JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

Portaria Nº104, 08 de agosto de 2023. Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, na forma que indica. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, gratificação pela execução de trabalho técnico relevante no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Autarquia Municipal de Trânsito, 08 de agosto de 2023. JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo –SGG.

Portaria Nº105, 08 de agosto de 2023. Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, na forma que indica. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora PATRÍCIA BATISTA JEREMIAS, ocupante do cargo de CHEFE DE NÚCLEO III, gratificação pela execução de trabalho técnico relevante no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Autarquia Municipal de Trânsito, 08 de agosto de 2023. JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo –SGG.



Portaria Nº106, 08 de agosto de 2023. Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, na forma que indica. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art.143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora **MIRISLÂNDIA SALMITO CAMPOS**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, gratificação pela execução de trabalho técnico relevante no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Autarquia Municipal de Trânsito, 08 de agosto de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo –SGG.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATOS**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 201/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 2019001767. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a partir de 10/07/2019, à servidora Sra. **MARIA EMILIA DE CASTRO RAQUEL**, brasileira, portadora do CPF: ***.156.503-**, PIS/PASEP nº. 1.011.***.046-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFA001, inscrita sob matrícula nº 55945, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei 2502/2013, resultando no valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (01/2019)	R\$ 1.000,81
Valor Apurado da Média	R\$ 990,57
Valor Benefício Proporcional (7.846/10.950) x 990,57	R\$ 709,77
Complemento Constitucional	R\$ 288,23
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2019)	R\$ 998,00
PARIDADE	NÃO

Este ato torna sem efeito o anterior, de 10 de julho de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de julho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA 202/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019005348, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 30/10/2019, à servidora Sra. ANTONIA REGINALDA NOVAIS, brasileira, portadora do CPF: ***.502.043-**, PIS/PASEP nº. 1.252.***.567-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL01, inscrita sob matrícula nº 33871, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com a Lei nº. 10887/2004 e Lei nº 1414/2001, resultando no valor de R\$ 1.794,10 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (05/2019)	R\$ 3.863,99
Gratíf. Regência de classe (15%)	R\$ 579,59
Valor da Remuneração	R\$ 4.443,58
Valor da Média	R\$ 2.706,36
Valor do Benefício (7259/10950) x 2.706,36	R\$ 1.794,10
Valor do Benefício (05/2019)	R\$ 1.794,10
PARIDADE	Não

Este ato torna sem efeito o anterior, de 04 de novembro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de julho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 139/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022016679, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 12/06/2023, à Sra. Lucia Helena da Silva Sampaio, brasileira, portadora do CPF: ***.765.443-**, PIS/PASEP nº 1.705.***.303.4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, ref: NS200D5, inscrita sob matrícula nº 543, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009, Lei Municipal nº 1.414/2001, Lei nº 2284/2012 e Lei nº 139/2023 no valor de R\$ 7.930,62 (sete mil, novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (05/2023)	R\$ 5.584,95
Adic.Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 949,44
Gratificação de Titulação (25%)	R\$ 1.396,23
VALOR DO BENEFICIO (05/2023)	R\$ 7.930,62
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 136/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022017374, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 12/06/2023, à Sra. Francisca Ivonete da Silva Feitosa, brasileira, portadora do CPF: ***.429.403-**, PIS/PASEP n° 1.706.***.702.3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL10, inscrita sob matrícula n° 8895, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009, Lei Municipal n° 1.414/2001 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 5.077,65 (cinco mil, setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (04/2023)	R\$ 4.029,89
Adic.Tempo de Serviço (11%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 443,28
Regência de Classe (15%)	R\$ 604,48
VALOR DO BENEFICIO (04/2023)	R\$ 5.077,65
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 137/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022016476, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 12/06/2023, à Sra. Antonia Katya da Silva Costa, brasileira, portadora do CPF: ***.250.903-**, PIS/PASEP n° 1.260.***.919.2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL03, inscrita sob matrícula n° 12016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 8.560,15 (oito mil, quinhentos e sessenta reais e quinze centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (06/2023)	R\$ 7.016,53
Adic.Tempo de Serviço (7%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 491,15
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.052,47
VALOR DO BENEFICIO (06/2023)	R\$ 8.560,15
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 138/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022016765, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 12/06/2023, à Sra. Ana Claudia Souza da Silva, brasileira, portadora do CPF: ***.586.773-**, PIS/PASEP n° 1.703.***.816.8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: NM_CL10, inscrita sob matrícula n° 1858, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01, Lei n° 2172/2010 e Lei n° 3569/2023, no valor de R\$ 7.116,30 (sete mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (04/2023)	R\$ 5.391,14
Adic.Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 916,49



Regência de Classe (15%)	R\$ 808,67
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2023)	R\$ 7.116,30
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº133/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023001005, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 12/06/2023, a Sra. Ana Maria Moura Barahuna, brasileira, portadora do CPF: ***.165.933-**, PIS/PASEP nº 1.008.***.491-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino, ref: ES_C06, inscrita sob matrícula nº 10142, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, art. 1 da Lei nº 10.887/2004, Lei Complementar nº 152/2015 e Lei nº 2172/2010 no valor de R\$ 6.724,09 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2022)	R\$ 6.477,60
Adicional Tempo de Serviço (10%)	R\$ 647,76
Adicional de Supervisão	R\$ 600,00
Grat. Suporte Pedagógico (15%)	R\$ 971,64
Valor da Remuneração	R\$ 8.697,00
Valor da Média	R\$ 10.963,44
Valor do Benefício Proporcional (8466/10950) x 8.697,00	R\$ 6.724,09
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2022)	R\$ 6.724,09
PARIDADE	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 134/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 2023001003, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 12/06/2023, à Sra. Eugenia Queiroz de Oliveira, brasileira, portadora do CPF: ***.549.243.**, PIS/PASEP: 1.900.***.015.9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino, ref: ES_CL10, inscrita sob matrícula nº 10398, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, art. 1º da Lei nº 10887/2004, Portaria nº 61-A/2011, Portaria nº 61/2011, Lei Complementar nº 152/2015 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 4.497,18 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (03/2022)	R\$ 7.011,56
Adic. Tempo de Serviço (10%)	R\$ 701,16
Adicional de Supervisão	R\$ 600,00
Gratificação de Suporte Pedagógico (15%)	R\$ 1.051,73
Valor da Remuneração	R\$ 9.364,45
Valor da média	R\$ 5.960,32
Valor do Benefício proporcional (8262/10950) x 5.960,32	R\$ 4.497,18
Valor do Benefício (03/2022)	R\$ 4.497,18
PARIDADE	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 135/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 2023001875, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 12/06/2023, à Sra. Antonieta Silva Campos, brasileira, portadora do CPF: ***.121.203.**, PIS/PASEP: 1.706.***.660.4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL07, inscrita sob matrícula nº 9276, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 c/c Lei



Municipal nº 1414/2001, art. 1º da Lei nº 10887/2004, Lei Complementar nº 152/2015 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 4.214,58 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (08/2022)	R\$ 6.607,13
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 726,78
Regência de Classe (15%)	R\$ 991,07
Valor da Remuneração	R\$ 8.324,98
Valor da média	R\$ 5.170,26
Valor do Benefício proporcional (8926/10950) x 5.170,26	R\$ 4.214,58
Valor do Benefício (08/2022)	R\$ 4.214,58
PARIDADE	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO Nº 41/2023- GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 14837/2017, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, a partir de 02/12/2016, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, Lei nº 678/91, LC nº 01/2009, à Sra. MARIA TEREZA DO NASCIMENTO, CPF: ***.134.703-**, na condição de mãe de FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, CPF: ***.995.373-**, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão total em referência é de R\$ 1.768,64 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 0409, Referência NF-AO14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro na Lei 1414 de 2001.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento (200h)	R\$ 1.461,69
Adicional por Tempo de Serviço (21%)	R\$ 306,95
Valor da Pensão (12/2016)	R\$ 1.768,64
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior 12 de agosto de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 27 de julho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO Nº 36/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2021004953, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Municipal nº 1.414/2001 e Lei nº 2502/2013, à Sra. Maria Enaide Galdino de Abreu, CPF: ***. 990.413-**, PIS/PASEP: 1.210.***.829.1, na condição de viúva do servidor Manoel Rodrigues de Abreu, CPF: ***.365.033-**, PIS/PASEP: 1.060.***.540.9, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.452,97 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 70064, aposentado no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Caucaia, matrícula nº 01235, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme Lei Municipal nº 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (07/2021)	R\$ 1.100,00
Adicional Tempo de Serviço (12%)	R\$ 132,00
Adicional Noturno (20%)	R\$ 220,00
Valor da Pensão (07/2021)	R\$ 1.452,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 09 de setembro de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de julho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO Nº 38/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2021002572, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Municipal nº 1.414/2001 e Lei nº 2502/2013, à Sra. Maria Aparecida Viana Pinheiro, CPF: ***. 160.022-**, PIS/PASEP:



1.204.***.781.6, na condição de viúva do servidor José Ernando de Sousa Pinheiro, CPF: ***.003.403-**, PIS/PASEP: 1.208.***.422.7, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.130,99 (um mil, cento e trinta reais e noventa e nove centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 35263, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme Lei Municipal nº 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (03/2021)	R\$ 1.130,99
Valor da Pensão (03/2021)	R\$ 1.130,99
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 07 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de julho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.14.02-SDST.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 08H30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tombado sob o nº 2023.08.14.02-SDST, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. INGRID GOMES MOREIRA, PREGOEIRA OFICIAL. CAUCAIA/CE, 21 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.29.03.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE.** TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.03 - DIV.** OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (RECARGA) E DE BOTTLES ENVASADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.20.10.122.0161.2024 – APOIO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE (SEDE); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.301.0013.2030 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE (UBS); ELEMENTO DE DESESPESAS: 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL DE R\$ 5.736,20 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). CONTRATADA: PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI, CNPJ: 11.310.685/0002-70, REPRESENTADA POR MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA: EMERSON DINIZ LIMA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE 10, AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.21.01-02 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2023.03.21.01 - SME** OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI FEDERAL Nº 10.520/02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 0822 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica. Projeto Atividade – 12.365.0027.2.095.0000 – Manutenção das Creches – FUNDEB 30% Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB 30%; 1.543.0000.00 Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR Dotação Orçamentária: 0821 – Fundo de Manutenção de Educação – FME Projeto Atividade – 12.365.0027.2.086.0000 – Manutenção das Creches Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação CONTRATADA: MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES EIRELI - CNPJ: 11.773.173/0001-69 REPRESENTADA POR Maria Zélia Gonçalves de Souza VALOR GLOBAL R\$ 633.933,82 (Seiscentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: **Eridan de Paulo Mendes Santana - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.01-DIV. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.01.03.01-59 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.01-DIV.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL-



VIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.059.0000 – Bloco da Proteção Social Básica BL PBS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.058.0000 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO BL IGB PBF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 0722.08.244.0022.2.064.0000 – Bloco da Proteção Especial – BL PSE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.243.0020.2.054.0000 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamentada na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 48.460,30 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos) CONTRATADA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI – CNPJ Nº 33.174.960/0001-27, REPRESENTADA POR EDUARDO MESQUITA DE SOUZA. ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **Gerusia Magna Medeiros Procópio. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.22.01 - SPT. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.22.01.02- SPT – A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2023.05.22.01 - SPT. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI FEDERAL Nº 10.520/02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.15.452.0047.2.127.0000 (GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS) E 2601.15.451.0047.1069.0000 (REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO). FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. CONTRATADA: FFX SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 37.536.601/0001-23. REPRESENTADA POR FAAD FERNANDES ELIAS. VALOR GLOBAL R\$ 44.687,07 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos) ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: **NABOTH ELIAS DE CASTRO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.01.01. EXTRATO DO ADITIVO. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.15.01 – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA torna público o **extrato do aditivo resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.01.01.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. Dotações Orçamentárias: 36.01.18.122.0161.2.151.0000; ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00. Fonte: 1.500.0000.00. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por igual período a contar do dia 15 de Setembro de 2023 a 15 de Setembro de 2024. Contratada: STARC – ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ Nº: 12.329.660/0001-08, representada por ROBÉRIO SILVA HOLANDA. Data de assinatura: 14 de agosto de 2023. Vigência do Aditivo: até 15 de Setembro de 2024. Ordenador de Despesas: Leandro Alves de Araújo. **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2023.08.14.03-SMS.** Prazo para entrega dos documentos: De 23 de agosto a 31 de dezembro de 2023, das 08h às 17h, no Departamento de Gestão de Licitação, sito a Rua José Val-deci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE ESPECIALIZADA E ATENÇÃO BÁSICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h às 17h, ou no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 21 de agosto de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitações.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO SGG / GABINETE DO PREFEITO - GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.